



1308

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

**CONTRATO Nº 032/2017**  
Protocolo 14.958.621-0

Termo de Contrato nº 032/2017 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Netinstall Ltda - EPP para a prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas, por demanda

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573.3 SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, e Netinstall Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.038.861/0001-82, com sede na Rua Albano Reis, 652, Bom Retiro, Curitiba-PR, 80520-530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). Ernesto Rodriguez Santamaria, portador(a) do RNE W007485-T, inscrito(a) no CPF/MF nº 017.154.619-94, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 005/2017 (Protocolo nº 14.051.727-5), cujo resultado fora homologado em 04/09/2017 (DIOE/PR nº 10022), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas para atender as necessidades básicas de funcionamento dos equipamentos de informática, telefonia e instalações elétricas simples da sede/subsede/repartição da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Curitiba/PR, o que compreende projetos, instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição de materiais e serviços correlatos, em vinculação com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017 e seus anexos, com a Ata de Registro de Preços e com a proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

2.2. Considerando que o objeto contratual contempla serviços para 300 (trezentos) pontos (somatória de pontos elétricos, telefônicos estruturados e lógicos,

u



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

148

individualmente considerados), conforme se infere do Projeto Básico ("Layout") anexo, aprovado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, deverão ser observados os seguintes prazos (constantes do item 8.6 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017):

- 2.2.1. 2 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente contrato;
- 2.2.2. 25 (vinte e cinco) dias úteis para execução dos serviços, contados a partir do esgotamento do prazo definido no item 2.2.1; e
- 2.2.3. 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos serviços, para entrega do Projeto Definitivo ("As Built").

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços especificados na cláusula segunda e delimitados no Projeto Básico ("Layout") anexo o valor de R\$ 223.129,68 (duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), decorrente da aplicação dos valores constantes da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2017 e dos quantitativos da Planilha de Materiais e Serviços aprovada com o Projeto Básico ("Layout").

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

159

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste contrato iniciará com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e perdurará até o recebimento definitivo do seu objeto, sem prejuízo das garantias previstas no item 5 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

5.2. Fica estabelecido como limite de vigência contratual o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação diante da ocorrência de algum(uns) dos casos previstos no artigo 104 da Lei Estadual nº 15608/2007.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

1605

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

7.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

7.3. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a DPPR.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.

7.4.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

7.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

7.5. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes, em especial o Projeto Definitivo ("As Built").

7.6. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

7.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.8.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

178

**CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DIREITOS DAS PARTES**

9.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

9.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and a smaller one on the left, with the letter 'u' written below them.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

178

- 10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.
- 10.8. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.
- 10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.10. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante a data do início da execução dos serviços com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.11. Finalizada a execução dos serviços, o local deverá ser entregue limpo pela Contratada.
- 10.12. Observar integralmente os termos da norma de segurança NR10, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, durante a execução dos serviços objeto da presente contratação.
- 10.13. A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.
- 10.13. Por ocasião da conclusão da execução dos serviços em cada local e antes mesmo da entrega do Projeto Definitivo ("As Built"), os técnicos da contratada devem se dirigir ao responsável, ou seu substituto, solicitando que seja assinado um Atestado de Realização de Serviços, contendo descrição do serviço, indicação dos técnicos que participaram da execução, das datas e dos horários de toda a execução do serviço.
- 10.14. Após a execução do serviço a contratada deve reunir e entregar os seguintes documentos: planilha de serviços executados, comprovante de funcionamento, Atestado de Realização dos Serviços, comprovante de quantitativo de materiais e comprovante da respectiva certificação, quando contratada a entrega de materiais, e Projeto Definitivo ("As Built"), acompanhado da certificação dos pontos lógicos.
- 10.15. Verificar se a capacidade energética do local atende às necessidades de instalação solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Caso verifique-se que o local não comporta a carga elétrica solicitada, a contratada deverá fazer as adequações necessárias na parte elétrica interna do imóvel. Se constatado que também é necessário alguma adequação na entrada de Energia Elétrica do local por conta da empresa fornecedora de Energia Elétrica, a contratada deverá auxiliar com subsídios técnicos a Defensoria Pública do Estado do Paraná para que esta solicite a adequação junto à empresa fornecedora de Energia Elétrica.
- 10.16. A Contratada deverá ater-se estritamente ao que estabelece o Projeto Básico ("Layout"), a Planilha de Quantitativo de Materiais e Serviços e o Cronograma de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

Execução aprovados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.17. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.

11.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

<sup>1</sup>  
[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

208

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

13.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

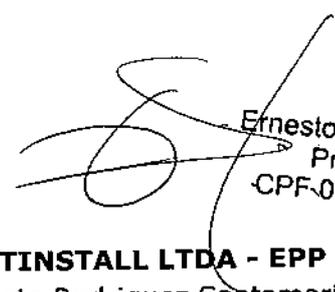
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.

  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**  
Eduardo Pião Ortiz Abraão

  
Ernesto R. Santamaria  
Procurador  
CPF-017154619-91  
**NETINSTALL LTDA - EPP**  
Ernesto Rodriguez Santamaria

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
Graziela Mottin Dias Batista  
Assessora Jurídica  
028.131.859-20

Nome:  
CPF:

  
Francini dos Santos Pelegrini  
Técnica Administrativa  
043.062.429-88

## Serviço Social Autônomo

### PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2014.  
PARTES: PARANACIDADE e CAMPOS GERAIS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
OBJETO: os prazos contratuais ficam prorrogados por mais 12 meses, o valor mensal fica reajustado em 1,83%, passando para R\$ 93,60 e o gestor do contrato será o Sr. João Paulo Ribeiro Santana.  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017.

125521/2017

### PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital - Tomada de Preços nº 003/2017

Protocolo: 14.805.840-7

**OBJETO:** Contrato para leitura e entrega diária de andamentos que tramitam nos processos digitais PROJUDI, E-PROC e PJE/PR e recortes judiciais veiculados em todos os Diários da Justiça a nível nacional, Diários da Justiça dos Tribunais Superiores e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que a PARANAPREVIDÊNCIA figure como litigante, interessada, ou seja, mencionada, bem como, publicações envolvendo o nome/número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB de 32 (trinta e dois) advogados da PARANAPREVIDÊNCIA, mais 4 (quatro) pessoas jurídicas, cuja relação será entregue ao futuro contratado, no momento da assinatura do pacto, bem como novas inclusões de nomes a critério da PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com os limites legais, com duração de 01 ano, com possíveis prorrogações, na forma da lei e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O valor máximo mensal admitido para a presente Tomada de Preços é de R\$ 4.767,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

**PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO:** Serão recebidas no dia 10 de janeiro de 2018, às 14h00, no seguinte endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, 1º andar, na Sala Multiuso, Bairro Alto São Francisco, Curitiba - Paraná.

**INFORMAÇÕES:** Poderá ser obtido na página da ParanaPrevidência: [www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br) no item Licitação - Editais, ou junto a Comissão de Compras e Contratações, na rua Inácio Lustosa nº 700, 2º andar, Curitiba - Pr. no horário comercial (08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 20 de dezembro de 2017

Comissão de Compras e Contratações

125670/2017

## Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR  
Ata de Registro de Preços 017/2017 - Pregão Eletrônico Nº 008/2017 - Processo nº 14.636.535-3

Objeto: aquisição de certificado digital

Beneficiária: SERASA S.A.

Valor anual máximo: R\$ 29.196,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 12/12/2017

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

125747/2017

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 Protocolo nº 14.941.684-6

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR  
Objeto: Manutenção veicular para os veículos próprios da Defensoria Pública do Paraná.

DO PREÇO: 516.964,44 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento: Art. 34, XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Justificativa do Preço: não se aplica, vez que o objeto contratual demanda sigilo, diante das funções institucionais desempenhadas pela Defensoria Pública do Paraná.

Justificativa da Contratação: Em razão da necessidade de prestação de serviços de informática para o processamento de dados por vezes sigilosos dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Paraná, o que se dá de forma mais segura quando efetuado por entidade integrante da Administração Pública.  
 Dotação orçamentária: 0701.03.122.43.4008; 01; Rubricas: 3.3.90.39.57.

Assinatura: 15 de dezembro de 2017.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

125736/2017

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR Contrato nº 032/2017 - Protocolo nº 14.930.999-3

PARTES: Defensoria Pública do Paraná e Netinstall Ltda EPP

OBJETO: prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas para atender as necessidades básicas de funcionamento dos equipamentos de informática, telefonia e instalações elétricas simples da sede/subsede/reparição da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Curitiba/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 223.129,68 (duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2017.

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público Geral

125919/2017

## Ministério Público do Estado

### Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 25505/2014 PP: 20/2013 CONTRATOS: 143/2013 e 37/2014

CONTRATADO: RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 11.508.825/0001-38

OBJETO: Prorrogação de vigência dos contratos referentes a 3475 licenças de uso de seleção integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, Google Apps for Business, incluindo implantação, suporte técnico, consultoria e treinamento.

VALOR TOTAL: R\$ 420.822,50 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2018 a 12/02/2019

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

125413/2017

### Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 20937/17 TOMADA PREÇOS: 01/17 CONTRATO: 236/17

CONTRATADO: Dual D Engenharia, Serviços e Assessoria Ltda.

CNPJ: 23.704.923/0001-20.

OBJETO: Execução de obra de drenagem nos lotes denominados "A" e "B", à Rua Alberto Folemi, nºs 367 e 411 respectivamente, na Comarca de Curitiba.

VALOR: R\$ 171.963,83 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011- subelementos de despesa: 3390.3916.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da data de início consignada na Ordem de Serviço - OS.

AUTORIZAÇÃO: Dr. José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

125478/2017

### Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

PROTOCOLO: 10062/2016 CONTRATO: 179/2016 P.E.: 05/16.

CONTRATADO: Rafailuc Santos & Uvera Negócios Públicos Ltda. - EPP.

(CNPJ: 20.600.954/0001-42).

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato, a partir de 27/11/2017, cujo objeto contratual refere-se a aquisição de 01 (um) cofre à prova de fogo para armazenamento de mídia magnética.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

125476/2017

209  
 DFP  
 F.F. 0007  
 P.T.G.

ESTADO DO PARANA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 076000007000025 EMPENHO: 076000007000025-1

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA  
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96  
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
 CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
 OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
 UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR  
 TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO  
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
 D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID.... : NAO INFORMADO  
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS  
 CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4  
 NOME : NETINSTALL TELECOMUNICACOES LTDA  
 ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CIVICO  
 CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
07 60 0000 4009 0000 3390.3026 250	130.000,00	51.790,46	78.209,54

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 51.790,46 ( CINCOENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS - )  
 ( CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : EMPENHO ATA 0012/17\_AQUIS.DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E TRASNF.(S/ VLR AGREGADO) DE INFRA.ELETROLÓG  
 ICA\_ã CONTR.ESTIMATIVA DA ATA RP\_P: 14.051.727-5.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 27/10/2017 ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

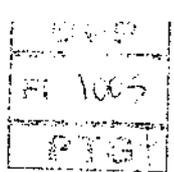
*[Signature]*  
 GUSTAVO BERNARDINO  
 CDD 062452/PPR  
 CDD 062452/PPR

*[Signature]*  
 EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Defensor Público do Estado

VALIDADE CND  
 Federal 20/12/17  
 INSS 20/12/17  
 FGTS 12/11/17  
 Estadual 23/02/18  
 Municipal 22/02/18  
 Trabalhista 23/09/18

27/10/2017 27/10/2017 301709.FDD7680R





ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 076000007000024 EMPENHO: 07600000700024-1 I

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA  
UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96  
PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : NAO INFORMADO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR  
TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS  
CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4  
NOME : NETINSTALL TELECOMUNICACOES LTDA  
ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CIVICO  
CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
07 60 0000 4009 0000 3390.3917 250	1.029.270,15	11.953,31	1.017.316,84

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 11.953,31 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E CINCOENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVO )

HISTORICO : EMPENHO ATA 0012/17\_APLIC.DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICOLÓGICA.à CONTR. ESTIMATIVA DA ATA.P14.051.727-5

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 27/10/2017 ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

*Ernane Bernardino*  
ERNESTE BERNARDINO  
CNPJ: 07.600.000/0000-33  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

*Eduardo Pião Ortiz Abraão*  
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público do Estado

2587

1006

PROG

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/10/2017 PEDIDO: 076000007000029 EMPENHO: 076000007000029-1

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA  
UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96  
PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 05/17-DPPR  
TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS  
CODIGO : 9958334-7 CGC : 05038861000182 C/C BANCO 0001 AG. 3041 CONTA 0000041305-4  
NOME : NETINSTALL TELECOMUNICACOES LTDA  
ENDEREÇO : JOSE SABOIA CORTES 239 CENTRO CIVICO  
CURITIBA CEP: 80530360 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO				
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
07 60 0000 4009 0000 4490.3026 250	579.500,00	455.789,23	123.710,77	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 455.789,23 ( QUATROCENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE )  
( REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : EMPENHO ATA 0012/17\_CONSUM.MATERIAIS NA CONFECCAO DE INFRA.ELETROLÓGICA\_EMP P/CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DA ATA RP\_(INSTAL.AMPLIAC.REMANEJAM)\_14.051.727-5

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 27/10/2017 ORDENADOR DA DESPESA : 02030 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

EDIONE BERNARDINO  
CONTRADORA - CRC 062452/PR  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público do Estado





